

Minum Genco GD Abaetetuba SPE S.A.

CNPJ/MF: 53.424.315/0001-22 - NIRE 15300021286

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) dias de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Minum Genco GD Abaetetuba SPE S.A. ("Companhia"), na Rua Avertano Rocha, nº 228 – A, Campina Belém, na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, CEP: 66023-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença dos Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Kaióá Carlos Gomes, que convidou a mim, Marcia Pacianotto Ribeiro para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a seguinte matéria: (i) inclusão do novo objeto social da Companhia; (ii) reforma e consolidação do novo Estatuto Social; **5. Deliberações:** Após exame e discussões da matéria constante da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com o voto favorável de todos os acionistas presentes: **(i)** Incluir ao objeto social da Companhia a manutenção de ativo gerador de energia, passando a redação do artigo 3º do Estatuto Social para a seguinte redação: "Artigo 3º – A Companhia terá por objeto social (i) a atividade de aluguel de equipamentos comerciais e industriais; (ii) a manutenção de ativo gerador de energia." **(ii)** Aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I). **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Kaióá Carlos Gomes; Secretária: Marcia Pacianotto Ribeiro. **Acionistas:** Minum Geradora Empreendimentos S.A. representada por Kaióá Carlos Gomes e Adriano Cezário de Oliveira e Minum Genco Geradora S.A. representada por Kaióá Carlos Gomes e Adriano Cezário de Oliveira. Belém/PA, 23 de abril de 2024. Kaióá Carlos Gomes, Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária. **Minum Geradora Empreendimentos S.A.,** Acionista, Kaióá Carlos Gomes / Adriano Cezário de Oliveira; **Minum Genco Geradora S.A.,** Acionista, Kaióá Carlos Gomes / Adriano Cezário de Oliveira. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em 10/06/2024 sob nº 20000962225, Protocolo 246224878 de 10/06/2024. Marcelo A. P. Cebolão – Secretário Geral. **Estatuto Social.** Artigo 1º – Esta sociedade organizada com propósito específico sob o tipo por ações girará sob a denominação social de **Minum Genco GD Abaetetuba SPE S.A.**, sendo regida por este estatuto social ("Companhia") e demais dispositivos da legislação aplicável, em especial pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º – A Companhia tem sede e domicílio na Rua Avertano Rocha, nº 228 – A, Campina Belém, na cidade de Abaetetuba, estado do Pará, CEP: 66023-120, podendo abrir, alterar e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação tomada em reunião de diretoria. Parágrafo único- A filial da Companhia tem sede foro na Rodovia Dr. João Miranda, km 05, Município de Abaetetuba, PA, Latitude -1.743300º e Longitude -48.850710º. Artigo 3º – A Companhia terá por objeto social (i) a atividade de aluguel de equipamentos comerciais e industriais; (ii) a manutenção de ativo gerador de energia. Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado enquanto durar seu propósito. **Capítulo II. Do Capital Social.** Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 12.574.455,20 (doze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 318.815 (trezentas e dezoito mil ações e oitocentos e quinze) ações nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia. Parágrafo Segundo: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Assembleia Geral.** Artigo 6º – A assembleia geral de acionistas reunirá-se ordinariamente, a cada ano, no mais tardar nos 4 (quatro) meses após o término de cada ano fiscal e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem. Parágrafo 1º: A convocação para Assembleia Geral deverá ocorrer de acordo com as regras previstas na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Dispensar-se-ão as formalidades de convocação sempre que todos os acionistas da Companhia comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. Parágrafo 2º: As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, e em segunda convocação com qualquer número de ações representativas do capital social da Companhia. Parágrafo 3º: Será considerado presente às assembleias de acionistas, o acionista que: (i) nomear um procurador para representá-lo em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao presidente da reunião com cinco (5) dias úteis de antecedência da data prevista para a reunião de Acionistas; (ii) participar das assembleias por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a assembleia será considerada realizada no local em que o presidente da reunião participou e que o referido acionista confirma o seu voto através de uma declaração escrita enviada por carta, fax ou correio eletrônico imediatamente após o final da reunião. Parágrafo 4º: Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da assembleia geral de acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações e por este estatuto social. Parágrafo 5º: A Companhia não aprovará as seguintes matérias sem a aprovação de pelo menos 70% (setenta por cento) das Ações Votantes: (1) Qualquer alteração aos seus documentos constitutivos; (2) Aprovar qualquer resolução para a sua própria dissolução; (3) Requerer a liquidação, dissolução, reestruturação, reorganização ou cessão aos (ou composição com) seus credores ou nomeação de um liquidante ou administrador ou qualquer transação semelhante; (4) Reorganizar ou alterar a natureza e o escopo dos negócios da Companhia ou de suas Subsidiárias; (5) Alienar a totalidade ou qualquer parte substancial do seu empreendimento ou ativos; e **Capítulo IV. Administração.** Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que atuará de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e em conformidade com os termos e condições contidos neste Estatuto Social. Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores. Parágrafo 1º: Os diretores são investidos no seu respectivo cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria. Parágrafo 2º: Os diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 3º: O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito que preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído. Parágrafo 4º: A Diretoria exercerá seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações da assembleia geral e será responsável pela realização dos seguintes atos: (i) gerenciamento, administração e supervisão diária dos negócios e assuntos da Companhia; (ii) implementação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (iii) aprovação de todas as medidas necessárias e realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as deliberações aprovadas pelas assembleias gerais de acionistas; e (iv) preparação das demonstrações financeiras da Companhia e responsabilização pela escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia. Artigo 9º - Quaisquer atos de representação da Companhia serão obrigatoriamente assinados: (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, ou (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos. Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) diretores, e conterão no mínimo os seguintes termos e condições: (a) os poderes outorgados; (b) prazo de duração de, no máximo 1 (um) ano; e (c) vedação ao substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgadas sem as restrições contidas nos itens (a), (b) e (c) deste Parágrafo. **Capítulo V. Conselho Fiscal.** Artigo 10º - O conselho fiscal terá as atribuições e poderes estipulados em lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido dos acionistas, conforme disposto no Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, e deverá ser composto por 3 (três) membros. A assembleia geral que eleger o conselho fiscal será responsável por fixar a respectiva remuneração. **Capítulo VI. Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.** Artigo 11 - O exercício social da Companhia iniciará-se em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 12 - As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil, e submetidas, no mínimo, uma vez por ano, a um auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, a ser contratado pela Companhia. Artigo 13 - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 14 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Artigo 15 - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Capítulo VII. Disposições Gerais.** Artigo 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste estatuto social, cabendo à assembleia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal, que deverão funcionar nesse período, obedecendo as formalidades legais. Artigo 17 - Qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Belém/PA. Artigo 18 - Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

D4Sign 7794343e-9ebe-498f-81f1-fc6ec1bad429 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Minum Genco GD DIGITAL pdf

Código do documento 7794343e-9ebe-498f-81f1-fc6ec1bad429



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

14 Jun 2024, 09:36:25

Documento 7794343e-9ebe-498f-81f1-fc6ec1bad429 **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email:antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-14T09:36:25-03:00

14 Jun 2024, 09:37:16

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-14T09:37:16-03:00

14 Jun 2024, 09:38:04

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 177.105.192.2 (blockbit-utm.libnet.com.br porta: 50936) - [Geolocalização: -1.4221312 -48.4704256](#) - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2024-06-14T09:38:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6433115ab511724997384ae66eec27f8abed9840c9e2a28eef24e16d512b4025

(SHA512):68ceca167769641978f29f0c06e737e744753fc9fccf1af1b597f82e9120cd44645c2f8dccb4c626e86c516da6d3af1694afda7028dc9a2e0a7cafcb8ff67303

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign